

### Edital de convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis, Empresas de Turismo, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Conservação de Elevadores, Casas de Diversões, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, (Inclusive aprendizes e ajudantes), Manicures e Empregados em Salões de Cabeleireiros para homens, Lustradores de Calçados, Igrejas, Paróquias, Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores, Casas de Idosos, Centro e Comunidade Espírita, Casas de serviço social sem alojamento e Lavanderias de Curitiba e Região - Seclitus, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, convoca todos os empregados das empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis, Turismo, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Conservação de Elevadores, Casas de Diversões, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, (Inclusive aprendizes e ajudantes), Manicures e Empregados em Salões de Cabeleireiros para homens, Lustradores de Calçados, Igrejas, Paróquias, Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores, Casas de Idosos, Centro e Comunidade Espírita, Casas de serviço social sem alojamento e Lavanderias de Curitiba e Região, associados ou não ao sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 17h30m (dezessete horas e trinta minutos), na sede do Seclitus, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 233, 4º andar, cj. 41, Centro, Curitiba/PR, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Discussão e votação acerca do desconto da Contribuição Sindical 2018, de natureza tributária, de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, conforme disposto nos artigos 8º, inciso IV e 149, da Constituição Federal, artigos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT, servindo a deliberação da assembleia geral extraordinária, na hipótese de sua aprovação, como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição sindical da folha de pagamento dos participantes da categoria em favor da entidade sindical profissional; b) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional, na forma do artigo 545 da CLT, notificar os empregadores, comunicando a expressa autorização para o desconto da contribuição sindical e recolhimento em seu favor. Não havendo, na hora acima designada número suficiente de empregados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada trinta minutos após, no mesmo local, ou seja, às 18h00m (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018

Rosicler Maria Torquato Diretora Presidente.

**12879/2018**